

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 10 DE JUNHO DE 2015 • 827 • 03 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 3089/2015

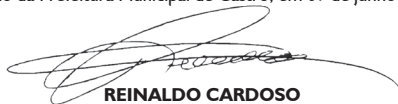
Denomina Rua localizada no Loteamento Santa Terezinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Renato Brisky à Rua "H", localizada no Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3090/2015

Denomina Rua localizada nos Loteamentos Santa Terezinha e Anna Teodora, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Edejane Skripa Ribas à Rua "B", localizada nos Loteamentos Santa Terezinha e Anna Teodora, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3091/2015

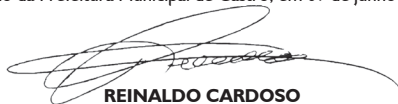
Denomina Rua localizada no Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Nei Levi Bueno Pitthan à Rua "I", localizada no Loteamento Santa Terezinha, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3092/2015

Denomina Rua localizada nos Loteamentos Santa Terezinha e Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Juarez Rupel à Rua "E", localizada nos Loteamentos Santa Terezinha e seu prolongamento no Jardim São Miguel, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3093/2015

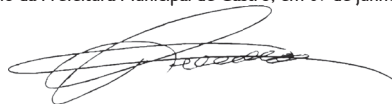
Denomina Rua localizada no Loteamento Anna Teodora, na cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Luiz Carlos de Farias à Rua "A", localizada no Loteamento Anna Teodora, na cidade de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 523/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério

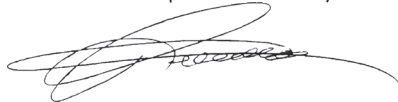
Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 411
MARGARETH EXPEDITA DA SILVA 4057-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 524/2015

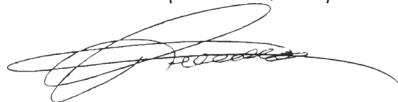
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 411
ROSEMARI APARECIDA DANILAU 6289-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 525/2015

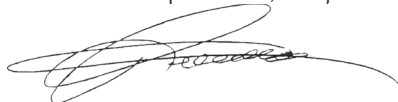
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 411
SUELI MACHADO DA SILVA 6416-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 526/2015

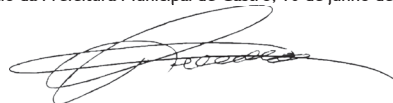
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 411
TANIA REGINA KIEL 6254-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 527/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Requerimento nº 9778/2015, resolve:

Art. 1º EMPOSSAR ABGAIL APARECIDA OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 3.540.456-2 e CPF/MF nº 478.281.879-20, como Conselheiro Tutelar, em substituição aos Conselheiros Tutelares que gozarão férias no período de 01 de junho de 2015 a 20 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONSELHO MUN. DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução de Convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução Nº 001 de 2015

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Castro e dá outras providências

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Castro, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo nº 9, Inciso I, da Lei nº 2839, de 13 de março de 2014, Resolve:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado no dia 26 de junho no Centro de Convivência Educandário Manoel Ribas, situado na Rua Holanda nº 740, Invernada do Matadouro, Castro/PR.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA irá coordenar a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado o disposto no art. 2º do Decreto nº 465/2014, de 28 de julho de 2014.

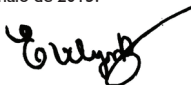
Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como Tema “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar” e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Nacional e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 3º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 18 de maio de 2015.



EVELYN PACHECO TAQUES
PRESIDENTE - COMSEA

PODER LEGISLATIVO

CONVITE

A Câmara Municipal de Castro convida para a Audiência Pública referente ao Plano Municipal de Educação – PME. Este plano é de todos os castrenses, pois direciona e planeja a educação do município para os próximos 10 anos.

Data: 23/06/2015
Local: Plenário da Câmara Municipal de Castro
Horário: 17h30

Sua participação e contribuição neste debate são importantíssimas, pois o futuro da educação está em nossas mãos!

Contamos com você!



Gerson Sutil
Presidente da Casa

Aline Sleutjes Roberto
Presidente da Comissão Permanente
de Educação, Esporte e Cultura.